

LEI Nº 3.664 DE 08 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), altera Objetivos e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.006, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

2.088.MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

04122000042.084.MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.000,00

Parágrafo Único – Ficam alterados os objetivos da Atividade Orçamentária 2.088, que depois de incluídas as alterações, passa a ter a seguinte redação:

“...Destinar Material de Consumo para manutenção e custeio da AFAF - Associação de Feirantes da Agricultura Familiar – Getúlio Vargas, com o intuito de auxiliar na complementação do Prédio onde funcionará a Sede e a Feira dos Produtores Feirantes, pertencentes ao quadro da AFAF”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de agosto de 2006.

JAIRO ADEMAR GALLINA
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

LORI ANTÔNIO RODIGHERI